

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”



O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes dos Planos de Dados **CLARO TELEMETRIA GE (Plano nº 42 e 60: Região I - PE, PB, PA, BA, SE, MA, CE, AL, RR, MG, RN, AP, RJ, ES, PI, AM; Plano nº 37 e 60: Região II - RS, AC, SC, TO, RO, DF, MT, PR, MS, GO e Plano nº 42 e 60: Região III - SP)** da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **USUÁRIO** que contratar este Plano, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

As promoções descritas no presente documento não são cumulativas com outras promoções do Plano ou que venham a ser lançadas pela **CLARO**, salvo se de outra forma a **CLARO** expressamente dispor em Regulamento próprio.

1. O PLANO CLARO TELEMETRIA GE E VALORES APLICÁVEIS SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO TELEMETRIA GE** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, com uma franquia de serviços de telecomunicações, incluindo uma quantidade pré-determinada de MB/GB de dados para comunicação exclusivamente entre dois ou mais dispositivos (machine to machine).

1.2 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação por linha móvel e o valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente por linha móvel, juntamente com os valores referentes a mensalidade da franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. Os valores vigentes sem promoção do Plano apresentado a Anatel são:

CLARO TELELETRIA GE	VALOR COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$						
	AC/ES/PI/ RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS /PR/RJ/TO	AL/AM/CE /PA/PB/PE /RN/RS/SE	MT	RO
Habilitação	R\$ 77,19	R\$ 78,39	R\$ 78,99	R\$ 79,59	R\$ 80,19	R\$ 81,39	R\$ 83,19
Assinatura Mensal	R\$ 64,33	R\$ 65,33	R\$ 65,83	R\$ 66,33	R\$ 66,83	R\$ 67,83	R\$ 69,33

1.3 O valor da franquia é cobrado mensalmente do **USUÁRIO** junto com eventuais valores de excedente decorrentes de serviços não incluso na franquia, pacotes adicionais e eventuais outros valores aplicáveis.

1.4 O Plano **CLARO TELEMETRIA GE** possui dois tipos de franquia que podem ser contratadas:

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”



1.4.1 **CLARO M2M INDIVIDUAL** – Franquia individual para cada linha móvel, não sendo compartilhada entre as linhas. Eventual remanescente de franquia de uma linha não é disponibilizada para outra linha que tenha consumido toda a franquia antes de findo o ciclo de faturamento e nem cumulada para o próximo ciclo de faturamento. Finalizada a franquia, há a cobrança de excedente, individualmente, por linha que exceder ao consumo.

1.4.2 **CLARO M2M COMPARTILHADO** – Franquia única de dados compartilhada entre as linhas móveis integrantes do contrato do **USUÁRIO** (mesma Conta). O Mínimo de MB distribuído para cada linha é de 2MB. Após o consumo da franquia total do Plano há a cobrança de excedente, qualquer que seja a linha a realizar o consumo excedente, sendo este somado ao consumo final para efeito de cobrança. Havendo remanescente de franquia este não é cumulado para o ciclo de faturamento seguinte.

1.5 Os valores não promocionais aplicáveis as opções de Plano **CLARO TELEMETRIA GE** são:

CLARO M2M INDIVIDUAL		
FRANQUIA INDIVIDUAL POR LINHA	FRANQUIA VALOR MÁXIMO VIGENTE	VALOR MÁXIMO DO MB EXCEDENTE VIGENTE
2 MB	R\$ 20,00	R\$ 5,00
3 MB	R\$ 24,00	R\$ 4,00
4 MB	R\$ 28,00	R\$ 3,50
5 MB	R\$ 31,00	R\$ 3,10
10 MB	R\$ 34,00	R\$ 1,70
20 MB	R\$ 41,00	R\$ 1,03
40 MB	R\$ 50,00	R\$ 0,63
50 MB	R\$ 53,00	R\$ 0,53
100 MB	R\$ 55,00	R\$ 0,28
300 MB	R\$ 59,90	R\$ 0,10
500 MB	R\$ 99,00	R\$ 0,10
1 GB	R\$ 109,90	R\$ 0,05
2 GB	R\$ 119,90	R\$ 0,04
3 GB	R\$ 134,90	R\$ 0,03
5 GB	R\$ 179,90	R\$ 0,02
10 GB	R\$ 299,90	R\$ 0,02
20 GB	R\$ 349,90	R\$ 0,02
40 GB	R\$ 399,90	R\$ 0,02
60 GB	R\$ 449,90	R\$ 0,02

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”**



80 GB	R\$ 499,90	R\$ 0,02
100 GB	R\$ 549,90	R\$ 0,02

CLARO M2M COMPARTILHADO			
FRANQUIA COMPARTILHADA	FRANQUIA VALOR MÁXIMO VIGENTE	VALOR MÁXIMO DO MB EXCEDENTE VIGENTE	MÁXIMO DE LINHAS POR PLANO
50 MB	R\$ 200,00	R\$ 10,00	25
100 MB	R\$ 400,00	R\$ 10,00	50
200 MB	R\$ 800,00	R\$ 10,00	100
250 MB	R\$ 1.000,00	R\$ 10,00	125
500 MB	R\$ 2.000,00	R\$ 10,00	250
1 GB	R\$ 4.096,00	R\$ 10,00	512
2 GB	R\$ 8.192,00	R\$ 10,00	1024
3 GB	R\$ 12.288,00	R\$ 10,00	1536
5 GB	R\$ 15.360,00	R\$ 10,00	2560
10 GB	R\$ 30.720,00	R\$ 10,00	5120
20 GB	R\$ 61.440,00	R\$ 10,00	10240
50GB	R\$ 153.600,00	R\$ 10,00	25600
100GB	R\$ 307.200,00	R\$ 10,00	51200

1.6 O uso do serviço fora das condições previstas no presente termo, acima da franquia contratada e de outros serviços não previstos, enseja na cobrança de excedente do **USUÁRIO**, sendo cobrado à parte, conforme valores praticados pela Operadora e/ou Operadora visitada. Também são cobrados como excedente avulso por MB, não sendo descontados da franquia, o uso em roaming nacional e internacional, o uso fora da rede Claro Brasil, bem como serviços de CSD e SMS.

1.7 As franquias do Plano são recorrentes e, portanto serão cobrados mensalmente na fatura do **USUÁRIO** conforme valores acima. O excedente, dependerá do consumo do **USUÁRIO** e não são recorrentes.

1.7.1 Para evitar cobrança de excedente nos ciclos subsequentes, o administrador da conta terá a opção de fazer a alteração da franquia contratada, somente ao término do ciclo de faturamento, não havendo opção de pacotes adicionais.

1.8 As franquias dos Planos não são cumulativas e nem são válidas para o ciclo de faturamento seguinte ao da contratação correspondente.

1.9 Os Planos M2M não contemplam o uso de serviços de voz, entretanto, se por qualquer motivo houver a utilização dos serviços em questão, os valores serão cobrados pelos valores avulsos dispostos no presente documento.

1.10 Para ofertas M2M o **USUÁRIO** poderá configurar APN própria ou navegar na APN Pública disponibilizada pela Claro.

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”



1.11 Para ofertas CAT-M o **USUÁRIO** poderá configurar as APNs Públicas disponibilizadas pela Claro, específicas para estas ofertas.

1.12 No primeiro mês de contratação, o valor da franquia do plano poderá ser cobrada pró-rata, e se assim o for também será concedida pró-rata em relação a quantidade de MB/GB disponibilizados em cada linha ou na Conta do **USUÁRIO**.

1.13 O **USUÁRIO** será responsável pelo pagamento dos tributos incidentes e quaisquer variações ocorridas no decorrer do contrato que impliquem em alteração dos valores cobrados.

1.14 Os valores avulsos de cada serviço passível de disponibilização de forma atrelada as linhas móveis do Plano são:

TIPO DE LIGAÇÃO ¹	VALOR COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$ POR MINUTO DE LIGAÇÃO DE VOZ						
	AC/ES/PI/RR /SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS /PR/RJ/TO	AL/AM/CE /PA/PB/PE /RN/RS/SE	MT	RO
VC-1, VC, VC-IR, VC-1-R ou VC-R	R\$ 1,58	R\$ 1,61	R\$ 1,62	R\$ 1,63	R\$ 1,64	R\$ 1,67	R\$ 1,71
VC-VST-R	R\$ 1,93	R\$ 1,96	R\$ 1,97	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,03	R\$ 2,08

1.15 O plano contratado será mensal, ou seja, será creditado mensalmente a cada ciclo de faturamento, até que haja a solicitação de cancelamento pelos canais de atendimento disponíveis.

1.16 A contratação do **Plano** poderá ocorrer através dos seguintes meios: **(i)** Atendimento Corporativo Presencial; **(ii)** Atendimento Telefônico; ou **(iii)** Qualquer outro canal de vendas, à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do Contrato com as opções do **USUÁRIO** ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente. O cancelamento poderá ser feito através do Atendimento Corporativo ou através do SAC 1052.

1.17 O **USUÁRIO** está ciente e: (i) declara que tomou conhecimento prévio da cobertura da Operadora, a qual pode ser consultada no Site www.claro.com.br/cobertura; (ii) concorda que a **CLARO** não possui qualquer responsabilidade pela eventual interrupção ou degradação do sinal na nas chamadas regiões de sombra, de modo que eventual ocorrência não poderá ser arguida como defeito na prestação dos serviços nem ensejar em pedido de rescisão contratual sem o pagamento das penalidades contratuais devidas; (iii) concorda que poderão ocorrer eventuais falhas na prestação dos serviços por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, sendo estas características inerentes ao tipo de serviço em razão da mobilidade não podendo o **USUÁRIO** alegar desconhecimento ou se eximir dos pagamentos pela franquia e serviços que são mantidos à sua

¹ VC1 – MÓVEL-FIXO, VC – MÓVEL-MÓVEL, VC-IR – MÓVEL-MÓVEL INTRA REDE, VC1-R – MÓVEL-FIXO EM ROAMING, VC-R – MÓVEL-MÓVEL EM ROAMING, VC-VST-R – 2ª CHAMADA EM ROAMING (Todas estes valores são cobrados por minuto de ligação realizada e atendida), ADICIONAL POR CHAMADA – VALOR FIXO POR CHAMADA RECEBIDA EM ROAMING. O valor do adicional de chamada é o mesmo valor da ligação VC1, entretanto, é cobrado por chamada apenas e não por minuto.

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”



disposição mensalmente, ainda que não utilizados integralmente; (iv) que a velocidade de navegação na internet poderá sofrer oscilações em razão da rede e tecnologia acessados e do uso com mobilidade e em razão do número de usuários do serviço no momento, proximidade com a Estação Rádio Base que esteja provendo o serviço e outros fatores externos, motivo pelo qual a Claro não garante a velocidade de navegação, fora dos parâmetros estabelecidos pela Anatel; (v) concorda que o uso acima das franquias previstas podem acarretar a cobrança de excedente ou interrupção do serviço, até o encerramento do ciclo de faturamento; (vi) A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento para uso do serviço de Telemetria ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

2. PROMOÇÕES VIGENTES E VALORES

2.1 Não está disponível para este Plano, valores promocionais de habilitação, assinatura mensal ou valores avulsos de ligações de voz e a Oferta vigente para o Plano **CLARO TELEMETRIA GE** na Opção **Claro M2M Individual** é a Oferta Conjunta **M2M com Gestão, com prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, que contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano, acrescidos de Aplicativo Digital, conforme a composição abaixo:

CLARO TELEMETRIA GE²	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO TELEMETRIA GE NA OFERTA CONJUNTA M2M COM GESTÃO POR LINHA	APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DA MENSALIDADE DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚ DO NA OFERTA CONJUNTA POR LINHA	VALOR FINAL DA OFERTA CONJUNTA M2M COM GESTÃO POR LINHA³	VALOR DO MB EXCEDENTE NA OFERTA CONJUNTA M2M COM GESTÃO POR LINHA
2 MB	R\$ 14,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 20,50	R\$ 2,50
10 MB	R\$ 15,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 21,50	R\$ 1,70
20 MB	R\$ 16,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 22,50	R\$ 1,03
50 MB	R\$ 16,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 22,90	R\$ 0,53
100 MB	R\$ 17,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 23,90	R\$ 0,28
300 MB	R\$ 18,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 24,90	R\$ 0,10
500 MB	R\$ 19,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 25,90	R\$ 0,10
1 GB	R\$ 23,90	Software de	R\$ 6,00	R\$ 29,90	R\$ 0,05

² O Plano Claro Telemetria GE dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual.

³ Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”**



		Gestão			
2 GB	R\$ 28,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 34,90	R\$ 0,04
3 GB	R\$ 33,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 39,90	R\$ 0,03
5 GB	R\$ 43,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 49,90	R\$ 0,02
10 GB	R\$ 69,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 74,90	R\$ 0,02
20 GB	R\$ 73,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 79,90	R\$ 0,02
40 GB	R\$ 128,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 134,90	R\$ 0,02
60 GB	R\$ 158,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 164,90	R\$ 0,02
80 GB	R\$ 178,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 184,90	R\$ 0,02
100 GB	R\$ 198,90	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 204,90	R\$ 0,02

2.2 A Oferta vigente para o Plano **CLARO TELEMETRIA GE** na Opção **CLARO M2M INDIVIDUAL**, exclusivamente para o uso da tecnologia **CAT-M** é a Oferta Conjunta **M2M CAT-M COM GESTÃO** que contempla os serviços de telecomunicações constantes do Plano, acrescidos de Aplicativo Digital, conforme a composição abaixo:

CLARO TELEMETRIA GE ⁴	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA POR LINHA DO M2M CAT-M NA OFERTA CONJUNTA M2M CAT-M COM GESTÃO	APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DA MENSALIDADE DO APLICATIVO DIGITAL/ CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA POR LINHA	VALOR FINAL DA OFERTA CONJUNTA M2M CAT-M COM GESTÃO POR LINHA ⁵	VALOR DO MB EXCEDENTE NA OFERTA CONJUNTA CAT-M COM GESTÃO POR LINHA
2 MB	R\$ 14,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 20,50	R\$ 2,50
5 MB	R\$ 15,00	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 21,00	R\$ 2,50
10 MB	R\$ 15,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 21,50	R\$ 1,70
20 MB	R\$ 16,50	Software de Gestão	R\$ 6,00	R\$ 22,50	R\$ 1,03

⁴ O Plano Claro Telemetria GE dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual.

⁵ Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.



VALOR DO APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

Aplicativo Digital Da Oferta Conjunta⁶	Mensalidade Promocional do Aplicativo Digital fora da Oferta Conjunta	Mensalidade Promocional do Aplicativo Digital na Oferta Conjunta
Software de Gestão	R\$ 12,00	R\$ 6,00

2.2.1 O Software de Gestão (Plataforma Command Center) possui Termos e Condições de Uso próprios. Para a opção básica que é a disponível nesta Oferta Conjunta estão disponíveis as seguintes funcionalidades:

- (i) Histórico de sessões de um dispositivo (Consulta do histórico de sessões realizadas por período de um dispositivo);
- (ii) Histórico de localização (CELL_ID) de um dispositivo (Consulta do histórico de localização por período de um dispositivo, considerando o local da antena onde o dispositivo se conectou);
- (iii) Localização em Tempo Real (LBS) (Consulta da posição atual do dispositivo utilizando a tecnologia LBS);
- (iv) Histórico de status de um dispositivo (Consulta do histórico das mudanças de status por período de um dispositivo);
- (v) Realizar diagnóstico de um dispositivo (Ação que realiza um diagnóstico do dispositivo nos diferentes sistemas legados utilizados pelo dispositivo);
- (vi) Reset de um dispositivo (Ação de reinicializar as configurações de um dispositivo);
- (vii) Mapa de calor (Consulta da cobertura de rede 2G, 3G, 4G de uma determinada região);
- (viii) Enviar SMS Texto (Ação de realizar envio de SMS de forma massiva para os dispositivos);
- (ix) Criação de Perfis (Criação e manutenção de perfis de acesso ao sistema para usuário cliente);
- (x) Criação de Usuários secundários (Criação e manutenção de usuários clientes para acesso ao sistema de uma determinada empresa);
- (xi) Grupo de dispositivos;

⁶ O Aplicativo Digital possui regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.



- (xii) Alarme (Criação e Configuração de Alarmes);
- (xiii) Indicadores (Linhas Ativas, Linhas Suspensas, Consumo de Dados, Consumo de SMS);
- (xiv) Extração de dados (Download de arquivo no formato .CSV);
- (xv) Suspensão e Restauração de Dispositivos (permitindo o bloqueio e desbloqueio de SIM Cards. Individualmente ou em grupos de até 100 linhas);
- (xvi) Dashboard (Painel de Gestão): permite a visão geral por CNPJ, de dispositivos (SIM Cards), o tráfego total diário, ativos sem sessão, tráfego médio diário, tráfego por período das principais linhas do contrato ou BAN (agrupamento de linhas).

2.2.1.1 O **USUÁRIO** poderá solicitar funcionalidades adicionais ou upgrade para pacotes com outras funcionalidades, entretanto, será cobrado à parte, como excedente, de acordo com os valores vigentes das funcionalidades adicionais solicitadas.

2.2.2 O aplicativo digital integrante da Oferta Conjunta possui validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

2.3 As Ofertas Conjuntas são disponibilizada automaticamente quando da contratação do Plano, conforme tecnologia contratada, exceto se o cliente optar por outra Oferta eventualmente disponível.

2.3.1 A CLARO poderá conceder descontos adicionais e variáveis, de acordo com a franquia contratada e quantidade de linhas atreladas a esta franquia, que serão aplicados sob o valor total da Oferta Conjunta de cada franquia, portanto, os valores individuais dos serviços de Telecom e Aplicativos Digitais poderão ser distintos de uma franquia para outra.

2.4 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.

2.5 Os Serviços de Telecomunicações serão prestados na forma do Plano **CLARO TELEMETRIA GE** especificadas no presente documento e o Aplicativo Digital será prestado na forma prevista nos Termos e Condições de Uso específico deste.

2.5.1. As ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seu aplicativo substituído por outros, à critério exclusivo da CLARO, mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”



de antecedência, nos termos da regulamentação em vigor, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.6 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO** desde sua contratação.

2.7 As Ofertas do Plano **CLARO TELEMETRIA GE** não são cumulativas com outras Promoções vigentes ou encerradas, exceto se previsto expressamente a cumulatividade com esta Oferta.

2.8 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do equipamento do **USUÁRIO** para uso dos serviços e/ou Aplicativo Digital previstos neste documento ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

2.9 Na Opção de Claro M2M Compartilhado o **USUÁRIO** também poderá ser contemplado com os valores promocionais da franquia e do MB avulso, na forma abaixo:

FRANQUIA COMPARTILHADA	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA NA OPÇÃO M2M COMPARTILHADO	VALOR PROMOCIONAL DO MB EXCEDENTE NA OPÇÃO M2M COMPARTILHADO
50 MB	R\$ 200,00	R\$ 4,00
100 MB	R\$ 400,00	R\$ 4,00
200 MB	R\$ 800,00	R\$ 4,00
250 MB	R\$ 1.000,00	R\$ 4,00
500 MB	R\$ 1.750,00	R\$ 4,00
1 GB	R\$ 3.276,80	R\$ 4,00
2 GB	R\$ 6.553,60	R\$ 4,00
3 GB	R\$ 9.216,00	R\$ 4,00
5 GB	R\$ 15.360,00	R\$ 3,00
10 GB	R\$ 30.720,00	R\$ 3,00
20 GB	R\$ 61.440,00	R\$ 3,00
50GB	R\$ 140.800,00	R\$ 3,00
100GB	R\$ 281.600,00	R\$ 3,00

2.10 Alternativamente, caso o **USUÁRIO** não queira aderir as Ofertas M2M ou M2M CAT-M com Gestão do Plano Claro Telemetria GE na Opção Claro M2M Individual, estará disponível para adesão à Oferta Claro M2M Individual, com permanência mínima de 12 (doze) meses, apenas com os Serviços de Telecomunicações, na forma do Plano de Serviço apresentado a Anatel, com os seguintes valores promocionais:

**SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO
“PLANOS DE DADOS CLARO TELEMETRIA GE”**



Ofertas M2M Individual:

CLARO TELEMETRIA GE⁷	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO TELEMETRIA GE OFERTA POR LINHA	VALOR DO MB EXCEDENTE DENTRO DA OFERTA POR LINHA⁸
2 MB	R\$ 19,50	R\$ 2,50
10 MB	R\$ 20,50	R\$ 1,70
20 MB	R\$ 21,50	R\$ 1,03
50 MB	R\$ 21,90	R\$ 0,53
100 MB	R\$ 22,90	R\$ 0,28
300 MB	R\$ 23,90	R\$ 0,10
500 MB	R\$ 24,90	R\$ 0,10
1 GB	R\$ 28,90	R\$ 0,05
2 GB	R\$ 33,90	R\$ 0,04
3 GB	R\$ 38,90	R\$ 0,03
5 GB	R\$ 48,90	R\$ 0,02
10 GB	R\$ 74,90	R\$ 0,02
20 GB	R\$ 78,90	R\$ 0,02
40 GB	R\$ 133,90	R\$ 0,02
60 GB	R\$ 163,90	R\$ 0,02
80 GB	R\$ 183,90	R\$ 0,02
100 GB	R\$ 203,90	R\$ 0,02

Ofertas M2M CAT-M Individual:

CLARO TELEMETRIA GE⁹	VALOR PROMOCIONAL DA FRANQUIA DO CLARO TELEMETRIA GE OFERTA POR LINHA	VALOR DO MB EXCEDENTE DENTRO DA OFERTA POR LINHA¹⁰
2 MB	R\$ 19,50	R\$ 2,50
5 MB	R\$ 20,00	R\$ 1,70
10 MB	R\$ 20,50	R\$ 1,70
20 MB	R\$ 21,50	R\$ 1,03

DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

2.11 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso de comunicação entre equipamentos de telemetria – M2M.

⁷ O Plano Claro Telemetria GE dentro da Oferta M2M com Gestão manterá todas as suas características da contratação individual.

⁸ Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.

⁹ O Plano Claro Telemetria GE dentro da Oferta M2M com Gestão manterá todas as suas características da contratação individual.

¹⁰ Os valores promocionais nestes termos são válidos apenas para pagamentos da fatura na data de vencimento, devendo o USUÁRIO permanecer adimplente durante todo o período de fruição da Oferta.



2.12 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, envio de mensagens padrão de voz ou SMS a grupos sem configuração de contato pessoal, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades massivas de cobrança, atendimento em geral e contato massivo com clientes e/ou call center, sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer tipo de propagação de spam, correntes, divulgação de candidatos ou propostas políticas, ou qualquer conteúdo eleitoral, mensagens e ligações genéricas, padrão e/ou repetitivas, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas voltadas para esta atuação;
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos ou interfaces automatizadas de distribuição de mensagens de texto ou voz, ou ainda para efetivação de ligações de voz ou envio de SMS em massa, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO, incluindo, mas não se limitando ao uso de PABX, chipeiras, dentre outros equipamentos.

2.13. Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou bônus de dados, mensagens de texto ou voz, ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas de não consumo de franquia de internet, ou ofertas de ligações ilimitadas, pacotes promocionais, ou ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, sendo que no caso de linhas móveis ou fixas, a penalidade poderá incluir apenas as linhas com mau uso ou a totalidade das linhas vinculadas ao contrato;
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;

2.14 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos, se houver, e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

2.15. A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a



CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

2.16 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

2.17. O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 O Plano CLARO TELEMETRIA GE está disponível para contratações realizadas a partir de **1º de abril de 2015**, e as condições promocionais dispostas no presente documento estarão disponíveis para contratação a partir de **03 de JUNHO de 2020**, podendo ser encerrada a qualquer tempo à critério da CLARO.

3.2 Para os USUÁRIOS que tenham contratado a Oferta, a CLARO poderá alterar suas condições, suspender ou encerrar definitivamente a mesma, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

3.3 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, pelo IGPDI ou em sua falta por outro índice oficial em vigor.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O USUÁRIO terá o seu serviço ativado em chip para uso em um equipamento homologado pela Anatel e compatível com o serviço prestado pela CLARO, o qual deverá ser adquirido pelo USUÁRIO. A CLARO não realiza instalação de equipamentos para provimentos dos serviços previstos neste documento, ficando esta instalação sob a responsabilidade do USUÁRIO.

5.2 Caso a CLARO comercialize os equipamentos para provimento do serviço, os valores dos mesmos deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do USUÁRIO ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato, juntamente com as penalidades decorrentes



da permanência mínima em razão dos descontos eventualmente concedidos em relação aos valores previstos no presente documento.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal do equipamento é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento ou recebimento do mesmo, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

5.4 Toda e qualquer manutenção do equipamento deverá ser realizada junto a Assistência Técnica do Fabricante, não sendo realizado nenhum tipo de serviço por parte da Operadora.

6. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

6.1 A velocidade de navegação a que o **USUÁRIO** poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade e do equipamento do **USUÁRIO**, ou seja, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do equipamento utilizado pelo **USUÁRIO** para o respectivo acesso. As tecnologias que a **CLARO** dispõe para o serviço de Telemetria, respeitado a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
CAT-M	Até 1Mbps	375Kbps	128Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 kbps	650 kbps	128 kbps
2G (GSM GPRS)	Até 60 Kbps/ 16 kbps	12 kbps	8 kbps

6.1.1 O valor especificado para o plano independe da velocidade de navegação do **USUÁRIO**, dentre as opções disponíveis, uma vez que a navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, equipamento do **USUÁRIO** e cobertura disponível na localidade.

6.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao **USUÁRIO** qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

6.1.3 As velocidades de navegação dispostas acima poderão estar disponíveis a qualquer Planos Claro Telemetria contratado pelo usuário, respeitada a cobertura local e as limitações acima disposta.

6.1.4 A velocidade pode sofrer oscilações de acordo com as condições topográficas, climáticas, construções, distanciamento da torre, movimentação do **USUÁRIO**, número de usuários com acesso simultâneo na mesma localidade, dentre outras condições alheias à vontade da Operadora.



6.1.5 A **CLARO** não se responsabiliza pela inaptidão do **USUÁRIO** em acessar determinada tecnologia por incompatibilidade do aparelho de propriedade do mesmo.

6.1.6 O acesso à determinada tecnologia depende da existência de cobertura desta na localidade e disponibilidade da rede para o referido acesso, não se responsabilizando a Claro pela conexão em tecnologia inferior a do aparelho do **USUÁRIO**, declarando o **USUÁRIO** estar ciente das localidades disponíveis para cada tipo de cobertura.

7. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 O serviço é habilitado no momento da entrega dos chips, estando disponível para utilização em até 24 horas, salvo se necessário algum tipo de agendamento junto ao usuário por questões de ordem técnica.

8. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

8.1 Os Planos **CLARO TELEMETRIA GE** nas condições promocionais ora ofertadas possuem permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses para as Ofertas Conjuntas (Itens 2.1 e 2.2) e prazo de 12 meses para as demais Ofertas (itens 2.10 e 2.11) e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total mensal contratado que estiver sendo descontinuado em função do cancelamento total ou parcial, multiplicada pela quantidade de meses faltantes para o término do contrato. No caso de contratação sem prazo de permanência mínima serão aplicados os valores vigentes sem promoção.

8.2 A migração de Plano, especialmente o downgrade, transferência de titularidade, ainda que dentro do mesmo grupo econômico, transferência de área de registro e qualquer outra alteração no plano também importa na cobrança de permanência mínima, nos termos acima.

8.3 A suspensão voluntária do serviço, interrompe o curso do prazo de permanência mínima, voltando a correr quando da reativação, até que o prazo seja cumprido integralmente com o serviço ativo.

9. ELEGIBILIDADE

9.1 Os Planos descritos no presente Termo são válidos para novos **USUÁRIOS** ou **USUÁRIOS** da base, sendo direcionado para pessoa jurídica, para acesso através de equipamento de telemetria compatível, nas localidades com a cobertura correspondente.

9.2 Não poderão usufruir da referida oferta: (i) **USUÁRIOS** pessoa física, cujo titular do plano seja um CPF; (ii) **USUÁRIOS** pessoa física ativos no plano pré-pago, controle ou qualquer outro plano pós pago não especificado para a oferta; e (iii) **USUÁRIOS** inadimplentes.

9.3 Os Planos Claro Telemetria só estarão disponíveis para uso através de equipamento próprio para uso do serviço, devendo este ser homologado pela Anatel, e chip específico, não sendo



possível a utilização do mesmo em outro tipo de equipamento tais como Estações Móveis Celulares/Smatphones/Tablets e outros.

9.4 A contratação dos planos objeto do presente termo é limitada a aquisição de 01 (um) plano por linha atrelada ao CNPJ, não havendo disponibilidade de contratação de pacotes adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A **CLARO** fornece o relatório detalhado das faturas com as informações estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em decorrência da obrigação regulatória prevista no Art. 62 do RGC.

10.2 O **USUÁRIO** está ciente e de acordo que não serão enviadas quaisquer informações relativas à registros de acesso ou aplicações de internet, em especial informações vedadas por lei.

10.3 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser unitária, por MB trafegado, respeitadas as disposições normativas em vigor para o serviço e prazos correspondentes.

10.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

10.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação em vigor, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

10.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do **USUÁRIO** e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o **USUÁRIO** que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

10.7 O uso indevido do presente serviço, uso comercial ou uso fraudulento poderá ainda resultar em bloqueio do serviço por tempo determinado ou permanentemente, avaliada a prática reiterada das faltas e descumprimento do presente Termo.

10.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o **USUÁRIO** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.